

PORTARIA COREN-PI N.º 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen N° 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para interdição Ética do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 634/2022 Coren-PI, que trata da Fiscalização do Exercício Profissional Enfermagem Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde - Água Branca-PI.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI N° 118, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a admissibilidade de Instauração ou arquivamento de Sindicância para Interdição ética do Serviço de Enfermagem Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde - Água Branca-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional e as Colaboradoras, descritas abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância para Interdição Ética do Serviço de Enfermagem Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde - Água Branca-PI, sendo coordenado pelo primeiro:

- **Sra. Georgia Silva Soares Menor, Coren-PI nº 445.730-TE;**
- **Dra. Laise Virgínia Soares Senna, Coren- PI nº 206420-ENF;** e
- **Dra. Hildamar Nepomuceno da Silva, Coren-PI nº 75863-ENF.**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF **01 Fiscalização**, a Conselheira Regional e as Colaboradoras designadas no art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF